



MME coloca em consulta pública Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica para comercializadores

Interessados terão 45 dias para enviar as contribuições pelo Portal de Consultas Públicas do MME

O Ministério de Minas e Energia (MME) colocou em [consulta pública](#) a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) que passará a ser paga pelos agentes comercializadores, conforme determina a Lei nº 15.269/2025. O objetivo é receber sugestões da sociedade civil e representantes do setor sobre como deve ser a forma de cálculo dessa taxa, importante para custear as atividades da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). As contribuições podem ser enviadas a partir desta segunda-feira (24/8) e os interessados terão 45 dias para participar.

A proposta em consulta pública considera características e especificidades do mercado de comercialização de energia, preservando os princípios de proporcionalidade, razoabilidade, capacidade contributiva, assegurando recursos para o exercício das competências de fiscalização atribuídas à ANEEL.

Com essa iniciativa, o MME reforça o compromisso com a transparência e a previsibilidade, e busca conferir maior isonomia entre os agentes do setor submetidos à fiscalização da Aneel, promovendo maior segurança jurídica à aplicação da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica.

Mais sobre a TFSEE

A Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica foi instituída pela Lei nº 9.427/1996 e já era paga por agentes de geração, distribuição e transmissão. Em 2025, a lei nº 15.269 ampliou a abrangência do pagamento dela, incluindo os agentes comercializadores de energia elétrica, como forma de promover maior isonomia entre os agentes do setor sujeitos à fiscalização e à regulação da ANEEL.

A taxa possui periodicidade anual e é diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, permitido ou autorizado, abrangendo, entre outras atividades, a produção independente e a autoprodução de energia elétrica.

